



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DE CRETO MUNICIPAL Nº 039/26, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.716, de 11 de março de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
		SUPLEMENTAÇÃO..... Ficha 14	R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			RS 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00.00		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001		FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSO	
		REDUÇÃO..... Ficha 13	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			RS 1.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 11 de março de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.